# LEI N.º 1339/2012

## “**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012**”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo poderá, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto na Lei Orçamentária Anual de 2012, remanejar, transferir e utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência de transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 1.307/2011).

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - As modificações, a que se referem este artigo, também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 10 de agosto de 2012.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*